

SIEMENS | Fundação

**Código de Conduta
e Princípios Éticos –
(Anexo I)**

O presente Código de Conduta e Princípios Éticos da Fundação Siemens tem como objetivos:

- Tornar público a visão sobre o comportamento ético exigido a seus colaboradores, conselheiros, secretários executivos, voluntários, bem como pelos seus prestadores de serviços, tanto nas relações internas, como no relacionamento com os participantes ativos, assistidos e patrocinadores, com as instituições públicas, parceiros, fornecedores e a comunidade em geral;
- Melhor cumprir a sua missão em “Contribuir para o desenvolvimento do País por meio de iniciativas voltadas para a melhoria no sistema educacional e do fomento para utilização de tecnologias básicas inovadoras.”;
- Sinalizar a aderência das iniciativas que apoia na busca da realização plena de sua finalidade.

Este Código, que contém regras gerais de conduta ética e servem de diretriz para todas as normas e políticas da Fundação Siemens.

A partir da dedicação à Fundação Siemens, as pessoas físicas e jurídicas mencionadas acima, estão de acordo automaticamente com o Código de Conduta e Princípios Éticos da Fundação Siemens.

**Normas,
Princípios e
Valores
Éticos**

Os valores, princípios e padrões de conduta que norteiam todos os que se relacionem, interna e externamente, de modo direto ou indireto, com a Fundação Siemens são:

1. Conduta de acordo com a lei

O respeito pelas leis e pelos sistemas legais de todos os países, cidades e municípios onde atuamos constitui um princípio fundamental da Fundação Siemens. Todos os públicos citados anteriormente cumprem as leis e regulamentos dos sistemas legais em que operam e ainda as políticas aplicáveis da Fundação Siemens. É imprescindível evitar qualquer violação da lei, em toda e qualquer circunstância. Independentemente das sanções previstas na lei, todos os públicos citados anteriormente envolvidos em uma infração serão submetidos a medidas disciplinares.

2. Respeito mútuo, honestidade e integridade

Respeitamos a dignidade pessoal, a privacidade e os direitos individuais de cada um. Trabalhamos e colaboramos com pessoas de diversas origens étnicas, culturas, religiões, idades, incapacidades, raças, identidades sexuais, visões do mundo, quer sejam homens ou mulheres e crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social. Em coerência com os nossos princípios e com as leis locais dos diversos locais em que atuamos, não toleramos qualquer discriminação contra qualquer pessoa com base nestas características nem qualquer assédio ou comportamento ofensivo, de caráter sexual ou pessoal.

Estes princípios aplicam-se tanto à cooperação interna como à conduta na relação com parceiros externos. Tomamos decisões sobre as pessoas com quem trabalhamos – incluindo colaboradores, fornecedores, clientes e parceiros de projetos – apenas com base em argumentos corretos, e não em fundamentos inadequados, como a discriminação ou coerção.

Mantemos uma mentalidade aberta, somos honestos e assumimos as nossas responsabilidades. Somos parceiros de confiança, não fazemos promessas que não podemos cumprir e somente toleramos uma atuação íntegra por parte dos públicos citados anteriormente.

3. Responsabilidade face à reputação da Fundação Siemens

A reputação da Fundação Siemens é determinada pelas nossas ações e pela forma como todos e cada um se apresentam e se comportam.

Um comportamento ilegal ou inadequado da parte de qualquer membro pode prejudicar consideravelmente a instituição.

Todos os membros da Fundação Siemens, voluntários e parceiros se empenham em manter e promover a boa reputação da Fundação Siemens.

4. Gestão, responsabilidade e supervisão

A cultura de integridade e conformidade de uma organização faz parte do nosso DNA e da história do nosso fundador, Werner von Siemens, "Não venderei o futuro pensando no lucro de curto prazo".

Todos os Conselheiros cumprem os seus deveres de organização e são responsáveis pelos Secretários Executivos e colaboradores. Todos os Conselheiros merecem respeito através do exemplo da sua conduta pessoal, desempenho, abertura de espírito e competências sociais. Isto significa, entre outros, que cada Conselheiro destaca a importância de uma conduta ética e transparente, fazer delas tópico habitual das atividades da Fundação Siemens e promovê-las através de liderança pessoal e formação. Os Conselheiros concedem aos seus colaboradores o máximo possível de responsabilidades, definindo com toda a clareza a garantia da conformidade, sempre e em todas as circunstâncias. Todos os Conselheiros são igualmente acessíveis caso os Secretários Executivos e colaboradores necessitem expressar as suas preocupações, colocar questões ou debater um problema profissional ou pessoal.

Legalidade e Lealdade

1. Legalidade

Por legalidade, a Fundação Siemens e todos os que se relacionem, interna e externamente, de modo direto ou indireto, com ela compreende o integral cumprimento:

- da Constituição da República Federativa do Brasil;
- da legislação brasileira, com especial atenção à lei nº 9.790, de 23 de março de 1999 que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências e à lei nº 12.846/2013 que trata da responsabilização objetiva administrativa e civil de empresas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira;
- do Estatuto da Fundação Siemens e o Código de Conduta e Princípios Éticos da Fundação Siemens;
- das Resoluções do Conselho Curador e da Secretaria Executiva e as recomendações do Conselho Fiscal, assim como diretrizes, resoluções, normas e políticas da Fundação Siemens;
- dos contratos, acordos e convênios firmados com terceiros;
- das demais obrigações legais a que estiver submetida.

2. Lealdade

Por lealdade, a Fundação Siemens compreende que todos devem:

- Atuar de modo leal e não aceitando ou oferecendo a terceiros benefícios indevidos. Conseqüentemente, nenhum membro da Fundação Siemens poderá, direta ou indiretamente, oferecer, prometer, conceder ou autorizar a entrega de valores monetários ou qualquer outra vantagem indevida a um funcionário público ou membro de outra instituição em troca da sua influência numa ação oficial ou para obter qualquer benefício indevido em edital ou parceria. Qualquer oferta, promessa, concessão ou presente está de acordo com as leis aplicáveis e as políticas da Fundação Siemens, não podendo gerar qualquer aparência de má fé ou ser inadequada. Isto quer dizer que não poderão ser efetuadas quaisquer ofertas, promessas, concessões ou ofertados presentes caso possam ser razoavelmente entendidos como tentativas de influenciar indevidamente um funcionário público ou como suborno de um interlocutor de projeto, com o objetivo de alcançar uma vantagem;
- Não é permitido que os colaboradores ofereçam qualquer vantagem de modo direto ou indireto (por exemplo, a um consultor, agente, intermediário, parceiro de negócio ou outro terceiro) se as circunstâncias indicarem que parte ou a totalidade desse valor possa ser transmitida direta ou indiretamente para um funcionário público, para que este influencie uma ação oficial ou obtenha um

benefício indevido e injusto, ou para um interlocutor de negócio privado para que obtenha um benefício injusto numa transação;

- Os membros da Fundação não estão autorizados para utilizar as suas funções para incitar, exigir, aceitar, obter ou receber promessas de benefícios. Isto não se aplica à aceitação de presentes ocasionais de valor puramente simbólico nem de refeições ou eventos de entretenimento de valor razoável, em coerência com os usos e costumes locais e as políticas da Fundação Siemens. Quaisquer outros presentes, refeições ou eventos de entretenimento são recusados;
- A Fundação Siemens não faz e não recebe contribuições políticas (doações a políticos, partidos políticos ou organizações políticas) nem de cunho religioso;
- Na qualidade de elemento responsável da sociedade, a Fundação Siemens contribui para o desenvolvimento do País por meio de iniciativas voltadas para a melhoria no sistema educacional e do fomento para utilização de tecnologias básicas inovadoras, além de produtos e serviços nas áreas da educação e da ciência, da arte e da cultura, bem como projetos sociais e humanitários. Os patrocínios com os quais a Fundação Siemens firma parceria não são considerados doações, bem como as contribuições para associações. Algumas doações são sempre proibidas, incluindo as doações:
 - a pessoas e organizações com fins lucrativos;
 - depositadas em contas privadas de pessoa física;
 - a organizações cujos objetivos são incompatíveis com os princípios da Fundação Siemens;
 - que prejudicariam a reputação da Fundação Siemens.
- Todas as doações, feitas ou recebidas pela Fundação Siemens, são transparentes e publicadas no Demonstrativo Financeiro. Isto significa, entre outros, que a identidade do destinatário beneficiário final e o uso pretendido da doação são claramente definidos e que o motivo e a finalidade da doação são justificados e documentados. São proibidas as quase doações, ou seja, as doações que aparentam ser a compensação de um serviço, mas que, na verdade, são substancialmente superiores ao valor do serviço, violando assim os princípios de transparência;
- A Fundação Siemens tem como objetivo realizar negócios com prestadores de serviços, tanto nas relações internas, como no relacionamento com os participantes ativos, assistidos e patrocinadores, com as instituições públicas, parceiros, fornecedores, consultores e parceiros de negócios, cujas atividades empresariais se processem de acordo com a lei e cujos fundos provenham de fontes legítimas. Não promovemos a lavagem de dinheiro e esperamos o mesmo de nossos terceiros, fornecedores e parceiros de negócio;

- Todas as contribuições sob a forma de patrocínio são transparentes, baseiam-se num contrato escrito, possuem uma finalidade de negócio legal e adequada à compensação oferecida pelo anfitrião do evento. Não é permitido prometer, oferecer ou prestar contribuições com a finalidade de garantir benefícios competitivos injustificados para a Fundação Siemens ou para outros fins indevidos, e não podem ser prestadas contribuições para eventos organizados por pessoas ou organizações com objetivos incompatíveis com os princípios da Fundação ou que possam prejudicar a sua reputação;
- A Fundação tem o comprometimento de aplicar integralmente os recursos recebidos na realização de seus objetivos sociais e a não distribuir lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto. O responsável pela aplicação dos recursos e o representante legal da entidade tem ciência de que, a falsidade na prestação destas informações os sujeitam, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica e ao crime contra a ordem tributária;
- A Fundação Siemens firma contratos e parcerias junto de entidades estatais e empresas públicas. Em todas as negociações e interações da Fundação Siemens com entidades estatais, agimos sempre de forma transparente, honesta e precisa. Cumprimos todas as leis e regulamentos aplicáveis no âmbito de contratos públicos, incluindo as leis que proíbem tentativas de influenciar indevidamente funcionários públicos.

**Objetividade,
Impessoalidade e
Imparcialidade**

A Fundação Siemens compreende por objetividade, impessoalidade e imparcialidade, que todos desempenham cargo ou função e tomam decisões ou propõem alternativas com base na razão, na ciência, na boa técnica, nas melhores práticas, no bom senso e na equidade — sem parcialidade, favoritismo, preconceito, tendenciosidade, perseguições ou discriminação de qualquer natureza — sempre com vistas ao interesse da Fundação Siemens e ao bem comum.

1. Conflito de Interesse

Surgem conflitos de interesses quando colaboradores, conselheiros, secretários executivos, voluntários, bem como pelos seus prestadores de serviços, tanto nas relações internas, como no relacionamento com os participantes ativos, assistidos e patrocinadores, com as instituições públicas, parceiros, fornecedores e a comunidade em geral, se envolvem em atividades ou possuem interesses pessoais prejudiciais aos interesses da Fundação Siemens.

Casos os mencionados acima detenham ou adquiram direta ou indiretamente uma participação ou relação comercial num cliente, fornecedor ou parceiro de negócios da Fundação Siemens deve comunicar este fato ao responsável da Fundação Siemens. A Fundação Siemens tomará as medidas adequadas para eliminar ou mitigar quaisquer conflitos de interesses.

**Qualidade e
Integridade**

Eficiência, Qualidade e Criatividade

Por eficiência, qualidade e criatividade a Fundação Siemens compreende que todos primam pelo bom atendimento, visando assegurar elevado grau de satisfação aos participantes ativos, assistidos e patrocinadores, pelos serviços prestados.

Probidade, Integridade e Responsabilidade Pessoal

1. Tratamento da Informação

- Registros contábeis e integridade financeira

A Fundação Siemens mantém igualmente processos e controles robustos, de modo a que as transações são efetuadas com base em autorizações da gestão. A Fundação Siemens igualmente impede e detecta o uso não autorizado dos seus ativos. Exige-se a todos os membros da Fundação Siemens que se certifiquem de que os documentos e os registros contábeis da Fundação Siemens por si criados ou pelos quais de outro modo sejam responsáveis:

- estão completos;
- são precisos;
- refletem honestamente cada transação ou despesa; e
- são gerados no tempo devido e de acordo com as regras e normas contábeis aplicáveis quer essa informação venha ou não a ser incluída em uma concorrência pública ou fornecida a uma agência do Estado. Esses documentos e registros contábeis incluem todos os dados, certificações e outros materiais escritos fornecidos para fins de relato financeiro e de divulgação, bem como materiais compilados para outras finalidades.

A Fundação Siemens presta contas a todos os órgãos competentes, públicos, privados, patrocinadoras, e para seu Conselho Curador.

2. Proteção e segurança dos dados

Só é permitida a recolha, o processamento ou a utilização de dados pessoais na medida em que sejam necessários para finalidades previamente definidas, claras e legítimas e sempre atendendo as regulamentações e legislações locais. Adicionalmente, os dados pessoais, tantos dos membros quanto dos voluntários e demais stakeholders da Fundação, são conservados em segurança e são tomadas as devidas precauções quando da sua transmissão. São garantidos elevados padrões no que toca à qualidade dos dados e à proteção contra acessos não autorizados. A utilização dos dados é transparente para as pessoas afetadas, cujos direitos são salvaguardados no que toca à utilização e à correção da informação e, se aplicável, a objeções que impliquem o bloqueio ou a eliminação de informação.

3. Segurança no local de trabalho

A proteção da saúde e da segurança dos membros da Fundação Siemens e dos voluntários no local de

atuação é uma prioridade elevada da Fundação Siemens. É de responsabilidade de cada um promover os esforços da Fundação Siemens no sentido de realizar as suas operações com segurança. A responsabilidade face aos colaboradores exige as melhores medidas de prevenção de acidentes possíveis, e aplica-se a:

- planejamento técnico dos locais de trabalho, do equipamento e dos processos;
- gestão da segurança; e
- comportamento pessoal no local de trabalho cotidiano. O ambiente de trabalho deve estar em conformidade com os requisitos de uma concepção orientada para a saúde.

Todos os colaboradores têm de estar permanentemente atentos à segurança no local de trabalho e nas comunidades em que atuar, preservando a integridade dos beneficiados das ações.

4. Reclamações e observações

Todos os membros da Fundação Siemens podem apresentar reclamações junto do Helpdesk "Tell Us".

Está estabelecido um processo especial para o tratamento de reclamações. Todas as queixas podem ser apresentadas a título confidencial e anônimo, e todas serão investigadas. Se necessário, serão implementadas medidas corretivas.

Toda a documentação é mantida em confidencialidade, na medida do permitido por lei. Não é tolerado qualquer tipo de represália contra os autores de queixas.

**Convenções e
Recomendações
de Organizações
Internacionais**

Além das leis e regulamentos de cada país, uma série de Convenções e Recomendações de organizações internacionais se aplicam à Fundação Siemens. Embora estes documentos visem essencialmente os Estados-membros, não deixam de funcionar como orientações importantes para a conduta das organizações do terceiro setor. A Fundação Siemens cumpre os requisitos destas convenções e recomendações.

A Fundação Siemens apoia o Pacto Global das Nações Unidas e aplica os seus dez princípios vinculativamente em toda a Fundação Siemens. Na sua ampla esfera de influência, a Fundação Siemens está igualmente empenhada na adoção, sustentação e implementação efetiva do conjunto de valores nucleares que estes princípios integram nas áreas dos direitos humanos, normas laborais, ambiente e combate à corrupção, como parte integrante da sua estratégia e das suas operações.

O funcionamento das fundações é regulado pelo Ministério Público, nele há um órgão responsável pela fiscalização das fundações, promotoria ou curadoria de fundações, que tem por atribuições a aprovação dos estatutos fundacionais, deferimento das contas relativas aos exercidos financeiros, análise da gestão dos administradores, realização de auditorias, entre outras incluídas na atribuição Constitucional de velar pelas fundações.

Em linha com o compromisso para com o Pacto Global da ONU, a Fundação Siemens espera, portanto que os seus colaboradores, fornecedores e parceiros de negócios em todo o mundo reconheçam e apliquem em particular as normas definidas nos documentos abaixo elencados, cujos princípios estão inseridos na legislação brasileira e/ou nas diretrizes internas:

- Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) e Convenção Europeia para a Proteção dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais (1950);
- Declaração Tripartite sobre as Empresas Multinacionais e a Política Social da OIT (Organização Internacional do Trabalho) (1977) e Declaração da OIT relativa a Direitos e Princípios Fundamentais no Trabalho (1998);
- Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais (2000);
- “Agenda 21” para o Desenvolvimento Sustentável (1992);
- Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (2005).

SIEMENS | Fundação